

LEI Nº 4.473, DE 10/06/2022.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS DO LOTEAMENTO ANDORINHAS,
SITUADO NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ruas localizadas no **Loteamento Andorinhas**, situado no bairro
Mar Azul, Distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz, passam a denominar-se
conforme Planta de Aprovação do Loteamento e abaixo discriminados:

- I - RUA SANTA CATARINA;
- II - RUA SÃO MATEUS;
- III - RUA UBERLANDIA;
- IV - AVENIDA MINAS GERAIS;
- V - RUA COLATINA;
- VI - RUA SANTA MARIA;
- VII - RUA ESPÍRITO SANTO;
- VIII - RUA GRAMADO;
- IX - RUA PARANÁ;
- X - RUA RIO GRANDE DO SUL;
- XI - RUA SERGIPE;
- XII - RUA MANAUS;
- XIII - RUA PIAUÍ;
- XIV - RUA PERNAMBUCO;

XV - RUA AMAZONAS;

XVI - RUA PARAIBA;

XVII - RUA MARANHÃO;

XVIII - RUA BAHIA;

XIX - RUA ALAGOAS;

XX - AVENIDA BELO HORIZONTE;

Art. 2º As ruas sem denominações localizadas no **Loteamento Andorinhas**, situado no bairro Mar Azul, Distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz, passam a denominar-se:

I - Rua Sem Denominação 617, passa a denominar-se RUA AMAPÁ.

II - Rua Sem Denominação 618, passa a denominar-se RUA TOCANTINS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal